

**COMENTÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL SOBRE O  
5º RELATÓRIO NACIONAL DE PORTUGAL À CONVENÇÃO SOBRE A DIVERSIDADE  
BIOLÓGICA**

**Introdução**

1. O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) recebeu do Ponto Focal do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF), a 19 de Agosto, uma Proposta do 5º Relatório Nacional para a Convenção sobre a Diversidade Biológica, solicitando a respetiva apreciação até 18 de setembro.
2. O Presidente do CNADS designou o Conselheiro António Abreu Relator de uma Proposta de Comentário sobre o referido Relatório, a qual foi objeto de debate e aprovada na 5ª Reunião do Conselho em 2015, realizada a 22 de setembro.

**Análise do Relatório**

3. Do ponto de vista da sua estrutura, o documento corresponde ao formato emanado do Secretariado da Convenção sobre a Diversidade Biológica, com o objetivo de facilitar uma análise comparativa do estado de cumprimento, pelas Partes, dos princípios e programas no âmbito da Convenção.
4. O Relatório é consubstanciado em 3 capítulos, sendo o primeiro dedicado à atualização do estado da biodiversidade, tendências e ameaças e as implicações para o bem-estar humano; o segundo sobre a implementação do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020, incluindo as metas de Biodiversidade de Aichi para 2020 e ações desenvolvidas; e o último uma análise das Lições a retirar da implementação da Convenção em Portugal. Complementam o Relatório 3 anexos sobre a mobilização de recursos para a diversidade biológica, referências bibliográficas e uma ficha técnica.
5. De uma forma geral, a proposta de Relatório revela a existência, em Portugal, de uma multiplicidade de intervenções e atores no domínio da biodiversidade, cujo contributo para o cumprimento da Convenção é considerado, sem que, no entanto, seja evidente o desenvolvimento dessas atividades com um propósito de cumprimento dos objetivos da Convenção. Aliás, esta é uma realidade que, por vezes, ocorre até em instituições

6. públicas com responsabilidades diretas no cumprimento da Convenção e que, mesmo desenvolvendo atividades que correspondem ao cumprimento específico de determinado programa ou linha de intervenção da Convenção na formulação, desenvolvimento e comunicação dessas atividades, não expressa a ligação à Convenção.
7. Neste sentido, o CNADS sublinha a necessidade de uma maior divulgação pública da Convenção sobre a Diversidade Biológica em Portugal, como meio de projetar, na sociedade em geral, a importância da conservação da natureza e da biodiversidade e, conseqüentemente, promover a consciencialização e a participação alargada dos cidadãos, organizações públicas e não-governamentais na conservação e uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade.
8. A elaboração do Relatório deveria constituir, no entender do CNADS, um exercício regular de participação alargada envolvendo, de forma pública e visível, as partes interessadas, promovendo mais do que um exercício administrativo de compilação de informação e preenchimento do formulário, num processo que muito beneficiaria de uma melhor e efetiva comunicação pública.
9. A este propósito sublinha-se, entre outras, a residual participação da comunidade científica, que é fonte de informação relevante sobre o conhecimento da estrutura e dinâmica da biodiversidade, nos seus diferentes níveis de organização, genética, específica ou ecossistémica. Do mesmo modo se tem registado um decrescente envolvimento da sociedade civil no que diz respeito aos processos relacionados com a participação portuguesa nos mecanismos da Convenção, designadamente no âmbito das Conferências das Partes.
10. Ao nível da atualização do estado de conservação da biodiversidade, tendências e ameaças e as implicações para o bem-estar humano, o Relatório recorre a informação produzida no âmbito de outros relatórios, como o Relatório Nacional para a Diretiva Habitats, sem que, no entanto, reflita uma avaliação e um adequado conhecimento da biodiversidade nacional, sabendo-se que se restringe a alguns grupos taxonómicos, deixando de fora uma significativa componente da diversidade biológica quer ao nível taxonómico quer funcional. Esta metodologia condiciona uma avaliação efetiva, completa e objetiva do estado de conservação da biodiversidade em Portugal. Na sua formulação atual este exercício de avaliação não reflete as dificuldades nem os desequilíbrios associados às naturais diferenças na produção de informação.

- 10 Por outro lado, os aspetos específicos ligados ao espaço marítimo e à sua interface com os sistemas terrestres e costeiros mereceriam maior destaque, dada a sua relevância em Portugal.
- 11 O CNADS, a exemplo do que tem referido a este respeito, designadamente no âmbito da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, reitera a necessidade de se implementar um processo de avaliação e monitorização do estado da biodiversidade portuguesa com base na definição de um sistema fiável de indicadores, inseridos num programa que envolva a comunidade científica, gestores e demais utilizadores da biodiversidade, incluindo o público em geral.
- 12 Sobre o impacto das alterações à biodiversidade e os serviços dos ecossistemas e respetivas implicações socioculturais, o Relatório reconhece a inexistência de qualquer avaliação, recorrendo então a um conjunto de “iniciativas de valoração da biodiversidade e dos ecossistemas que são merecedores de nota”, dando conta de algumas dessas iniciativas dispersas sem qualquer integração ou sequer comunicação entre si, o que, no entender do CNADS, fica muito aquém do pretendido e não permite, objetivamente, responder de forma clara à questão que é colocada: qual o impacto das alterações e quais as respetivas implicações em termos socioculturais? É de difícil interpretação a referência e listagem das iniciativas “merecedoras de boa nota” no que diz respeito à sua consideração enquanto identificação ou remediação de impactos que se assumem não avaliados.
- 13 No Capítulo 2, relativamente à implementação do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020, verifica-se a indicação de um conjunto de iniciativas mas seria importante enfatizar o seu contributo para a realização dos objetivos específicos do Plano Estratégico, bem como o comprometimento, por parte dos seus organizadores, com a implementação do Plano Estratégico.
- 14 Um outro exemplo ilustrativo das dificuldades de articulação e funcionamento integrado das ações e instrumentos na área da biodiversidade está refletido nas referências às sinergias a nível nacional e regional na implementação da CDB com outros acordos e convenções. Aqui, elencam-se as competências formais e administrativas, identificando-se as respetivas autoridades sem qualquer menção ou referência a alguma interação entre estas, não se vislumbrando por isso qualquer sinergia.
- 15 Refira-se, ainda a título de exemplo, a necessidade de se estruturarem programas coerentes e participados no contexto da gestão da biodiversidade, designadamente no âmbito do Objetivo Estratégico B (Reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade e promover a utilização sustentável). Este

- 16 objetivo propõe como meta que, até 2020, a taxa de perda de todos os habitats naturais, incluindo florestas, seja reduzida pelo menos a metade e, onde exequível, reduzida para próximo de zero, e que a degradação e fragmentação seja significativamente reduzida. A informação vertida no Relatório não indica qual o ponto de partida, ou seja, quais as pressões diretas e em quanto estas seriam reduzidas, optando por uma narrativa de intervenções que, contribuindo para uma melhor e mais sustentável gestão da biodiversidade, não correspondem a ações integradas e orientadas sob um propósito comum e com indicadores de avaliação e monitorização, fundamentais para atingir o objetivo estratégico a que se propõem.
- 17 No que diz respeito à Meta 19 refere-se: “Até 2020, o conhecimento, a base científica e as tecnologias relacionadas com a biodiversidade, os seus valores, funcionamento, estados e tendências, e as consequências da sua perda, são melhorados, extensamente partilhados e transferidos, e aplicados”; contudo, não existe referência a qualquer atividade desenvolvida no território continental de Portugal, uma vez que apenas são disponibilizadas informações sobre atividades nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Esta situação demonstra, no entender do CNADS, a necessidade de promover uma maior cooperação institucional e operacional entre a comunidade científica e a gestão da biodiversidade, nas suas múltiplas vertentes.

## **Conclusões**

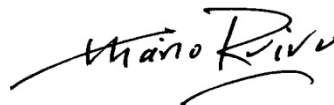
Em conclusão o CNADS:

- A) Considera que o Relatório evidencia a necessidade de maior consciência, conhecimento e propósito de prossecução dos objetivos da Convenção.
- B) Sublinha a necessidade de uma maior divulgação pública da Convenção sobre a Diversidade Biológica em Portugal e de promoção mais intensa da participação alargada dos cidadãos, organizações públicas e não-governamentais na conservação e uso sustentável dos recursos naturais e em particular da biodiversidade.
- C) Enfatiza a importância dos aspetos específicos ligados ao espaço marítimo e à sua interface com os sistemas terrestres e costeiros.
- D) Realça a necessidade de serem desenvolvidas metodologias que conduzam à efetiva avaliação e monitorização do estado da biodiversidade com base na definição de um sistema fiável de indicadores, inseridos num programa que envolva a comunidade científica, gestores e demais utilizadores da biodiversidade, incluindo o público em geral.

- E) Destaca a utilidade de uma avaliação do impacto das alterações à biodiversidade e dos ecossistemas que permita identificar as implicações em termos socioculturais dessas alterações e minimizar os efeitos adversos que daí possam advir.
- F) Assinala a relevância de um maior envolvimento e participação da comunidade científica, que é fonte de informação importante sobre o conhecimento da estrutura e dinâmica da biodiversidade, recomendando uma efetiva cooperação e o desenvolvimento de projetos conjuntos, otimizando os meios nas instituições públicas, na comunidade científica e na sociedade civil.

*[Aprovado por unanimidade na 5ª Reunião de 2015 do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, realizada a 22 de setembro]*

O Presidente



Mário Ruivo